

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 16 DE MAIO, DE 2025

EDIÇÃO 1.730/2025

GABINETE DO PREFEITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salette - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 11742839 - SG-SGP-CCPC-DCP

SEI/TJPR Nº 0060275-43.2017.8.16.6000
SEI/DOC Nº 11742839

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

□

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, por força da delegação de competência para a prática de atos prevista no Decreto Judiciário nº 53/2021 - P-GP, representado pelo Dra. Ana Maria Ortega Macedo, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, nº 694, Faxinal/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Hermes Antônio Santa Rosa, resolvem aditar o convênio firmado na data de 26 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento consiste em readequar o quantitativo de servidores cedidos pela municipalidade para atuarem no Fórum da Comarca de Faxinal/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O inciso I, do Parágrafo Primeiro, da **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Termo de Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:□

"CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: (...)

I - colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Faxinal/PR até (02) dois servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Convênio original.□

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo,

Termo Aditivo 11742839 SEI 0060275-43.2017.8.16.6000 / pg. 1

juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.□

Faxinal/PR, 12 de maio de 2025.□

Ana Maria Ortega Macedo

Juiza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Faxinal/PR.□

□□□□

Hermes Antônio Santa Rosa

Prefeito do Município de Faxinal/PR



Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA ORTEGA MACEDO, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial, em 12/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por HERMES ANTONIO SANTA ROSA, Usuário Externo, em 13/05/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador 11742839 e o código CRC 8215E316.

0060275-43.2017.8.16.6000

11742839v2

Termo Aditivo 11742839

SEI 0060275-43.2017.8.16.6000 / pg. 1



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 16.05.2025
14:04:25 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE